



- L E I Nº 1.791 -

DISPONDO SOBRE: Criação da Seção de Controle de Arrecadação da Divisão de Patrimônio, no quadro de organização dos Serviços da Prefeitura Municipal.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro de organização dos serviços da Prefeitura Municipal, diretamente subordinados às Coordenadorias Municipais, mais os seguintes órgãos:

DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA COORDENADORIA DE FINANÇAS, a Seção de Controle de Arrecadação, constituídas dos cargos e atribuições a seguir:

SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

- 1. Chefe
- 1. Auxiliar
- 1. Escriurário E/4
- 1. Escriurário E/3
- 1. Escriurário E/2
- 1. Escriurário E/1

ARTIGO 2º - Compete a Seção de Controle de Arrecadação:

- I - Proceder a entrega de avisos-recibos aos contribuintes referente aos lançamentos de tributos municipais fazendo o devido controle;
- II - Fazer publicar, periodicamente, através de editais, relação nominal de contribuintes cujos avisos não puderem ser entregues pelos meios normais utilizados pela Prefeitura;
- III - Efetuar a baixa dos pagamentos dos tributos municipais;
- IV - Efetuar o controle de arrecadação dos tributos municipais mediante o calendário fiscal;
- V - Organizar e inscrever os dados referentes à dívida-



ativa, mantendo atualizados os registros individuais dos devedores da Fazenda Municipal;

- VI - Promover a cobrança amigável da dívida ativa, remetendo as certidões remanescentes, à Procuradoria, para cobrança judicial;
- VII - Preparar o quadro de arrecadação diária, classificando e analisando os tributos e rendas municipais;
- VIII - Executar as tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Coordenador.

ARTIGO 3º - NA COORDENADORIA DOS SERVIÇOS INTERNOS, a Divisão de Patrimônio, constituída dos cargos e atribuições definidas a seguir:

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

- 1. Diretor
- 1. Sub-Diretor
- 1. Topógrafo
- 1. Desenhista
- 1. Escriturário E/4
- 1. Escriturário E/3
- 1. Escriturário E/2
- 1. Escriturário E/1

ARTIGO 4º - Compete à Divisão de Patrimônio:

- I - Manter atualizados os registros do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- II - Promover a classificação dos bens patrimoniais;
- III - Manter atualizada a carga do material distribuído: transferência, doação, permuta e baixa;
- IV - Elaborar o inventário dos bens patrimoniais, pelo menos uma vez por ano;
- V - Acompanhar os processos de desapropriação de interesse público;
- VI - Controlar áreas reservadas em loteamentos destinados a Sistema de Recreios e Escolas; e
- VII - Manter atualizados os documentos de veículos que constituem a Frota Municipal.

ARTIGO 5º - São atribuições gerais de cada classe do quadro de pessoal dos órgãos criados pela presente lei, as constantes



do ANEXO I.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", -
09 de junho de 1976.

WALTER
Prefeito

LEMES SOARES,
Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração, 09
de junho de 1976.

LUIZ

MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.



ANEXO I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS - CLASSES	PADRÃO	VENCIMENTOS	TABELA	SÍNULA DE ATRIBUIÇÕES	COND. ESPECIAIS PROVIMENTO
1 - Chefe da Seção de Controle de Arrecadação	23	CR\$ 2.562,00	QG-PP-I	Planejar, coordenar e controlar as atividades do órgão.	Cargo isolado de provimento em comissão.
1 - Diretor da Divisão de Patrimônio	26	CR\$ 4.637,00	QG-PP-I	Mantém rigorosamente o controle dos registros do patrimônio mobiliário e imobiliário, promover o levantamento, classificação e numeração do material permanente, dar carga aos órgãos que lhes for distribuídos e planejar e controlar as atividades do órgão.	Cargo isolado de provimento em comissão, com apresentação de Diploma ou certificado de curso superior.
1 - Sub-Diretor da Divisão de Patrimônio	23	CR\$ 2.562,00	QG-PP-I	Planejar, coordenar e controlar as atividades do órgão e substituir o Diretor em seus impedimentos.	Cargo isolado de provimento em comissão.
1 - Topógrafo	22	CR\$ 2.264,00	QG-PP-I	Executar levantamento topográfico em geral, locações, levantamentos de precisão e cálculos, e desenhos decorrentes desses trabalhos.	Cargo isolado de provimento em comissão, com apresentação de Diploma ou Certificado de Técnico em Agrimensura, de livre provimento do Prefeito Municipal.
1 - Desenhista	21	CR\$ 2.101,00	QG-PP-II	Executar os desenhos em geral, inclusive cópias, ampliações, reduções e reproduções e outros serviços correlatos com o cargo.	Cargo de provimento efetivo por concurso.



Nº DE CARGOS - CLASSES	PADRÃO	VENCIMENTOS	TABELA	CARGOS DE CARREIRA DE PROVIENIMENTO EFETIVO	
				SÍMULA DE ATRIBUIÇÕES	COND. ESPECIAIS PROVIENIMENTO
2 - Escriturários E/4	19	CR\$ 1.796,00	QG-PP-III	Executar tarefas de - escritório e serviços gerais de datilogra- fia.	Cargo de carreira de provi- enimento efetivo e por promo- ção de classe imediatamente inferior.
2 - Escriturários E/3	16	CR\$ 1.421,00	QG-PP-III	idem	idem
2 - Escriturários E/2	13	CR\$ 1.174,00	QG-PP-III	idem	idem
2 - Escriturários E/1	9	CR\$ 917,00	QG-PP-III	idem	Cargo de carreira de provi- enimento efetivo, por concu- so.
1 - Auxiliar de Chefiada Seção de Controle de Arrecadação.	21	CR\$ 2.101,00	QG-PP-III	Coordenar, controlar e orientar a execução dos serviços e substituir o chefe em seus impedimen- tos.	Cargo de carreira de provi- enimento efetivo e por promo- ção de classe imediatamente inferior.